



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

na Sessão

01 FEV. 2010

1º Secretário(a)

INDICAÇÃO Nº 015/2010.

INDICAMOS A INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA AS CRIANÇAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS NOS *PLAYGROUNDS* DO MUNICÍPIO DE SORRISO.

LEOCIR FACCIÓ – PDT e VEREADORES ABAIXO ASSINADOS, com assento nesta Casa, de conformidade com o Artigo 115 do Regimento Interno, requerem à Mesa que este Expediente seja enviado ao Exmo. Senhor Clomir Bedin, Prefeito Municipal, ao Senhor Elídio Farina, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e ao Senhor Santinho Salerno, Secretário Municipal de Esporte e Lazer, **versando sobre a necessidade de instalação de brinquedos para as crianças portadoras de necessidades especiais nos *playgrounds* do município de Sorriso.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que a referida indicação tem por finalidade requerer a instalação, nas praças e parques municipais, equipamentos especialmente desenvolvidos para oferecer diversão e segurança as crianças com necessidades especiais, visando à sua integração com as demais crianças no município de Sorriso;

Considerando que a criança especial, além de suas próprias dificuldades físicas, enfrenta um obstáculo ainda maior, a dificuldade para se integrar à sociedade. Pensando nisso, é que esta indicação visa à instalação de equipamentos especialmente desenvolvidos para diversão e ajudar na reabilitação da saúde física e mental dessas crianças, integrando-as com a comunidade e permitindo melhorias na autoestima;

Considerando que, crianças especiais, no entanto, precisam de brinquedos adaptados para passar por essa lúdica e importante experiência, o playground permite que crianças portadoras de necessidades especiais desfrutem o mesmo brinquedo que as outras;

Considerando que nos playground existentes na cidade há uma necessidade de brinquedos adaptados para as crianças portadoras de necessidades especiais como: carrossel adaptado, vários tipos de balanços (para uso por portadores de vários graus de deficiência física e mental), barras paralelas e escorregadores;

Considerando que todos os equipamentos terão placas com indicação de uso inclusive em braille. Para oferecer mais segurança aos usuários;



Câmara Municipal de Sorriso


ESTADO DE MATO GROSSO

Considerando que a Constituição Federal, em vários dispositivos, fala da proteção, garantia e integração social das pessoas portadoras de deficiência, como exemplo o Artigo 23, Inciso II diz: "*É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência*";


Considerando ser uma reivindicação da população sorrisense.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 27 de janeiro de 2010.


LEOCIR FACCIO
Vereador PDT


LUIS FABIO MARCHIORO
Vereador PDT


POLESELLO
Vereador PTB


ROSEANE MARQUES DE AMORIM
Vereador PR


CHACRINHA
Vereador PR


PROFESSORA MARISA
Vereadora PSB


CHAGAS ABRANTES
Vereador PR

GERSON L. FRANCIO - JABURU
Vereador PSB